

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Versão: 01/01.23



LPH
ENGENHARIA
para a vida.

ÍNDICE:

1. Introdução	3
2. Âmbito de Aplicação	3
3. Corrupção, suborno e pagamentos de facilitação	3
4. Relações com terceiros	4
5. Relações com clientes	5
6. Brindes, Presentes e Hospitalidade.....	5
7. Doações e patrocínios	5
8. Transparência dos registros contábeis.....	6
9. Como comunicar condutas indevidas	6
10. Definições.....	6

1. Introdução

Esta Política Anticorrupção define regras e diretrizes da LPH Engenharia (“Empresa”) acerca da prevenção da corrupção e fraude, orientando todos os Colaboradores em suas atividades e relações com agentes públicos, clientes, fornecedores e outros Terceiros e mercado em geral. O cumprimento desta Política é de extrema importância, pois a sua violação pode trazer graves consequências jurídicas e reputacionais à LPH Engenharia.

A Empresa pode ser responsabilizada por atos de corrupção, fraude e outros ilícitos praticados por seus Colaboradores ou por Terceiros que atuem em nome da Empresa e, portanto, é necessário que todos os Colaboradores e Terceiros respeitem as regras previstas nesta Política Anticorrupção. Colaboradores e Terceiros que violarem esta Política Anticorrupção estarão sujeitos a medidas disciplinares, inclusive demissão ou rescisão do contrato de prestação de serviços, conforme a gravidade da conduta.

A LPH Engenharia também poderá tomar as medidas judiciais cabíveis contra Colaboradores e Terceiros que violarem as regras previstas nesta Política. Esta Política Anticorrupção é baseada no Código de Conduta da Empresa, bem como na legislação aplicável, incluindo, sem limitação, o Código Penal Brasileiro e as Leis Federais Brasileiras N. 12.846/2013, N. 8.429/1992, e N. 9.613/1998, sem prejuízo da observância de outras legislações aplicáveis. Esta Política Anticorrupção traduz o verdadeiro compromisso da LPH Engenharia com o desenvolvimento de práticas comerciais íntegras e transparentes. Nenhum ato que viole as regras contidas nesta Política será tolerado.

2. Âmbito de Aplicação

Esta Política Anticorrupção se aplica e deve ser respeitada por todos os funcionários, executivos e diretores (“Colaboradores”) da Empresa, independentemente de cargo, função ou nível hierárquico, também se estendendo aos Colaboradores de outras empresas afiliadas e consórcios nas quais a LPH Engenharia possua participação majoritária.

Esta Política Anticorrupção também se aplica a qualquer outra pessoa física ou jurídica que mantenha relações comerciais ou empresariais com a LPH Engenharia, tais como fornecedores, prestadores de serviços, subcontratados, despachantes, consultores, escritórios de advocacia, agentes intermediários e associados (“Terceiros”).

3. Corrupção, suborno e pagamentos de facilitação

O suborno é uma forma de corrupção. O suborno consiste no oferecimento ou pagamento de uma vantagem indevida (tal como dinheiro, bens, serviços, presentes, hospitalidades, viagens, doações e patrocínios) com o objetivo de influenciar indevidamente a tomada de uma decisão de um agente público ou de um Parceiro.

A LPH Engenharia proíbe que seus Colaboradores ou Terceiros prometam, ofereçam ou paguem subornos a agentes públicos ou Parceiros, ainda que o suborno resulte na obtenção de vantagens comerciais ou outros benefícios para a LPH Engenharia, tais como a obtenção de contratos públicos ou privados, obtenção de vantagens competitivas em procedimentos licitatórios, expedição ou renovação de licenças e autorizações governamentais, redução de impostos e multas, dentre outros.

Pagamentos de facilitação também são uma forma de corrupção. Pagamentos de facilitação são aqueles feitos para acelerar atos governamentais rotineiros e não discricionários (isto é, atos que agentes públicos já estariam obrigados a realizar mesmo sem o pagamento de valores indevidos), como a expedição de vistos, licenças e certidões e fornecimento de serviços públicos. Em conformidade com a legislação brasileira, a LPH Engenharia proíbe que seus Colaboradores e Terceiros façam pagamentos de facilitação.

Na LPH Engenharia, obtemos contratos e oportunidades de negócios com base no nosso profissionalismo, eficiência e na qualidade dos nossos serviços. Práticas de corrupção, suborno e pagamentos de facilitação não serão toleradas.

4. Relações com Terceiros

Em nossas relações com Terceiros, sempre atuamos de forma íntegra, com base nos valores da LPH Engenharia e em cumprimento à legislação brasileira.

A LPH Engenharia pode ser responsabilizada por atos de corrupção, fraude e outros ilícitos praticados por Terceiros em nome da Empresa. Portanto, Colaboradores da LPH Engenharia estão proibidos de utilizar Terceiros para intermediar, facilitar, ocultar ou dissimular a prática de qualquer ato de corrupção ou fraude.

Para mitigar riscos, antes de entrar em um relacionamento com Terceiros e antes da assinatura de contratos, a LPH Engenharia realizará *due diligence* de Terceiros que apresentem maior risco para a Empresa, tendo como foco a integridade e a finalidade de verificar informações relacionadas à idoneidade do Terceiro e de seus integrantes, bem como identificar se há alguma Pessoa Politicamente Exposta entre os colaboradores do Terceiro. Diferentes tipos de Terceiros apresentam perfis de risco diferentes e específicos e, portanto, procedimentos de *due diligence* específicos devem ser desenvolvidos e as atividades de Terceiros de maior risco devem ser acompanhadas.

Considerando o nosso compromisso com o combate à corrupção, devemos buscar realizar negócios com Terceiros que prezem por práticas comerciais legítimas e íntegras.

5. Relações com clientes

A LPH Engenharia proíbe que seus Colaboradores se envolvam em qualquer ato de corrupção ou fraude no âmbito do relacionamento com clientes, sejam eles do setor público ou privado. Os Colaboradores da LPH Engenharia devem buscar a satisfação dos interesses dos clientes e de suas expectativas em relação aos serviços prestados pela Empresa, sem que isto resulte em qualquer ato ilícito. O relacionamento com clientes deve estar sempre pautado nas boas práticas comerciais e no cumprimento desta Política Anticorrupção.

6. Brindes, Presentes e Hospitalidades

Na prática comercial, é comum o oferecimento de brindes, presentes e hospitalidades. Brindes são itens de baixo valor econômico e distribuídos de forma generalizada como cortesia, propaganda ou divulgação habitual, tais como calendários, agendas, chaveiros, camisas e canetas. Hospitalidade pode consistir em situações em que a LPH Engenharia convidará Terceiros para refeições, entretenimento, seminários ou viagens. Presentes são itens que possuam valor econômico relevante e que não se enquadram na definição de brinde ou hospitalidade.

Em qualquer situação, brindes, presentes e hospitalidades devem ser proporcionais, adequados e justificados. Nenhum brinde, presente, hospitalidade e entretenimento poderá ser oferecido ou concedido com o objetivo de influenciar a tomada de decisões de um agente público ou de um Parceiro.

Dessa maneira, os Colaboradores da LPH Engenharia não poderão oferecer ou conceder brindes, presentes, hospitalidades e entretenimento a agentes públicos ou Parceiros com o objetivo de obter indevidamente contratos, oportunidades de negócios ou qualquer outro tipo de vantagem para a Empresa.

7. Doações e patrocínios

A LPH Engenharia poderá realizar doações filantrópicas ou patrocínios, desde que em alinhamento com os princípios da Empresa. Em nenhuma hipótese, contudo, doações ou patrocínios poderão ser oferecidos ou concedidos com o objetivo de influenciar a tomada de decisões de um agente público ou Parceiro.

Doações e patrocínios não poderão ser oferecidos ou concedidos a agentes públicos ou Parceiros com o objetivo de dissimular ou ocultar um pagamento de suborno ou vantagem indevida.

Para preservar a reputação e credibilidade da LPH Engenharia, a Empresa deve garantir que todos os beneficiários de doações e patrocínios possuam boa reputação e estejam envolvidos em atividades legítimas e íntegras.

8. Transparência dos registros contábeis

Todos os registros financeiros da Empresa devem ser mantidos atualizados, precisos, completos, transparentes e detalhados, assegurando com que estes reflitam propriamente a natureza das transações e disposição de bens.

9. Como comunicar condutas indevidas

A LPH Engenharia considera grave qualquer violação às regras estabelecidas nesta Política Anticorrupção. Havendo indícios de violação desta Política Anticorrupção, a Empresa tomará medidas para averiguar os fatos, identificar os envolvidos nas condutas indevidas e aplicar as medidas disciplinares cabíveis, inclusive a demissão.

Todos os Colaboradores possuem o poder e o dever de comunicar à Empresa qualquer suspeita de violação desta Política Anticorrupção. Colaboradores podem comunicar suspeitas por meio dos seguintes canais de denúncia:

- **E-mail:** compliance@lphengenharia.com.br
- **Telefone:** 0800 000 1015; ou
- **Canal de Denúncias online:** www.contatoconfidencial.com.br/lphengenharia

Além disso, suspeitas podem ser comunicadas diretamente para qualquer membro do Setor de *Compliance*, supervisor, gerente ou diretor da LPH Engenharia.

Nenhum Colaborador que, de boa-fé, comunique suspeitas de condutas ilícitas, antiéticas ou inapropriadas à Empresa sofrerá qualquer tipo de retaliação.

A LPH Engenharia possui tolerância zero para a retaliação contra denunciadores de boa-fé. Qualquer Colaborador que praticar condutas de retaliação (incluindo ameaças de demissão ou qualquer forma de intimidação e assédio) sofrerá medidas disciplinares.

10. Definições

Agente público: qualquer pessoa que exerça função, ainda que temporária e sem remuneração, na administração pública nacional ou estrangeira (empresas públicas e sociedades de economia mista, agências, autarquias ou demais órgãos dos poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário), em nível Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, embaixadas, representações consulares e organizações internacionais, bem como candidatos a cargos políticos ou executivos de partidos políticos.

Clientes: empresas (do setor público ou privado), entidades públicas e órgãos públicos ou pessoas físicas que contratem ou possam contratar os serviços prestados pela LPH Engenharia.

